

EMENDA Nº	008	RETIRADA (O) _____
		ARARAQUARA, 06 DEZ 2016
 PRESIDENTE		

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007 /16.

Dê-se ao Art. 6º do Projeto de Lei Complementar nº 007/16 a seguinte redação:

“Art. 6º O Art. 5º da Lei Complementar nº 851, de 11 de fevereiro de 2014, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos 6º, 7º, 8º e 9º:

§6º Fica criado o Corredor de Integração Ecológico – CIECO em toda a extensão do Córrego Águas do Paiol, em faixa marginal com 70,00 (setenta) metros de largura medidos após a Área de Preservação Permanente – APP, perfazendo um total de 100,00 (cem) metros na somatória da APP – 30,00 (trinta) metros e do CIECO 70,00 (setenta) metros.

§7º Excepcionalmente, por decisão fundamentada do Órgão Ambiental Municipal competente, o Corredor de Integração Ecológico – CIECO que margeia o Córrego Águas do Paiol poderá ter seu acesso controlado, a fim de propiciar atividades imprescindíveis à integridade da fauna e flora do Bioma formado pelos Córregos Água do Paiol e Lajeado, bem como à segurança da população.

§8º Havendo área em percentual superior ao exigido por esta Lei Complementar, o Município poderá, a requerimento do loteador, incorporar o excedente ao patrimônio público, desde que o loteador se comprometa a implantar projeto paisagístico com equipamentos de lazer, submetido à aprovação na fase de anteprojeto, devendo ser respeitados os limites de impermeabilidade permitidos na Resolução CONAMA 369/2006, com implementação e orçamento previstos no cronograma de obras.

§9º A aprovação a que se refere o parágrafo anterior dependerá de prévia anuênciam do COMDEMA (Conselho Municipal de defesa do Meio Ambiente)."

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 06 de dezembro de 2016.

PEDRO BAPTISTINI

Vereador

GEANI TREVISÓU
RODRIGO MARTINS

ANTONIO BRA
18

JAIR MARTINELI

DOUTOR LAPENA

12:39 06/12/2016 004774 PROTOCOLO-COMUNICACIONES MUNICIPAL DIRECCION DE


DONIZETE SIMIONI

PASTOR RAIMUNDO BEZERRA

~~DONIZETE SIMIONI~~